

COBRANÇA EXTRAJUDICIAL

TANGARÁ DA SERRA  
CONQUISTA 1º LUGAR NO PRÊMIO  
EFICIÊNCIA TRIBUTÁRIA DO CNJ

O PEX superou iniciativas de grandes centros do país

REDAÇÃO DS

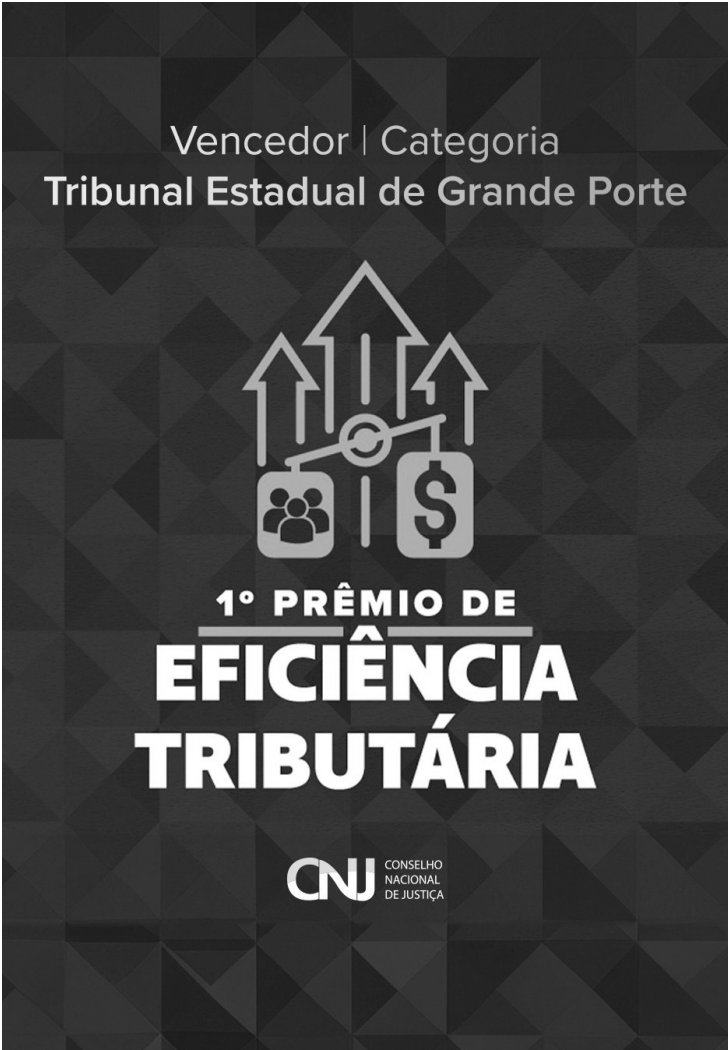
O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) divulgou no final de agosto a lista dos vencedores da 1ª edição do Prêmio Eficiência Tributária, que reconhece práticas inovadoras. A premiação contemplou quatro categorias: Tribunal, Juízo, Sistema de Justiça e Outras Instituições. Na categoria Outras Instituições, Tangará da Serra se destacou em nível nacional ao conquistar o primeiro lugar com o projeto PEX (Processo Extrajudicial de Cobrança), desenvolvido pela Procuradoria Geral do Município.

O PEX superou iniciativas de grandes centros

do país, como o projeto Inovação Digital para Simplificação do Serviço de Protesto e Eficiência na Recuperação de Dívidas Tributárias, do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB); e a Sefaz Digital Mossoró, da Secretaria de Fazenda de Mossoró (RN).

“  
**PROCESSO  
EXTRAJUDICIAL  
DE COBRANÇA,  
DESENVOLVIDO  
PELA  
PROCURADORIA  
GERAL**

Além de Tangará da Serra, foram premiados os tribunais de São Paulo (grande porte), Goiás (médio porte) e Alagoas (pequeno porte). Na Justiça Federal, venceu o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (TRF-3). Na categoria Juízo, o primeiro lugar ficou com a Central de Alienação Unificada de Bens, da 6.ª Vara Federal, do Tribunal Regional Federal da 5.ª Região (TRF-5); o segundo com o 2.º Núcleo de Justiça 4.0 de Execução Fiscal no 1.º e no 2.º Grau, do Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO); e o terceiro com o projeto “Otimiza TJPE: cooperação para racionalização e eficiência no tratamento das execuções fiscais de baixo valor”, do



A PREMIAÇÃO CONTEMPLOU QUATRO CATEGORIAS

Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Em Sistema de Justiça, venceu, em primeiro, o RDCC — Regime Diferenciado de Cobrança de Créditos —, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; em segundo, Sub-Rogação de IPTU em

Hasta Pública Automatizada, da Procuradoria Geral do Município de São Paulo; e, em terceiro, o Acordo Paulista e os novos instrumentos de gestão e cobrança da dívida ativa estadual, da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.



FOTO: DIVULGAÇÃO

PROCURADOR ÉRIKO SUARES E SERVIDOR HENRIQUE

PRÊMIO EFICIÊNCIA TRIBUTÁRIA

Projeto vencedor de Tangará da Serra desjudicializa cobranças e facilita vida do contribuinte

REDAÇÃO DS

Após conquistar o primeiro lugar no Prêmio Eficiência Tributária do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o PEX (Processo Extrajudicial de Cobrança) da Procuradoria Geral do Município de Tangará da Serra mostra como a inovação pode transformar a relação entre o poder público e o contribuinte.

Em entrevista, o procurador Ériko Sandro Suares destacou que o projeto surgiu da necessidade de tornar mais efetiva a cobrança fiscal e reduzir o número de ações judiciais. “Com a cobrança extrajudicial, você não precisa mais estar judicializando ação em face àqueles contribuintes que estão em mora. Hoje, via administrativa, a gente consegue encaminhar por e-mail o aviso da pendên-

cia e oportunizar a regularização”, explicou.

O servidor Henrique Hamann Seidler, chefe do Núcleo de Cobranças Judiciais e Extrajudiciais, reforçou que o PEX beneficia diretamente o cidadão. “O contribuinte pode regularizar sua situação sem precisar enfrentar um processo moroso e desgastante. Você resolve isso através da própria esfera adminis-

trativa, aqui, junto com o Município”.

Além da facilidade ao contribuinte, segundo o procurador, a arrecadação obtida com o PEX possibilita ampliar os recursos para investimentos em obras e serviços públicos, além de reduzir a sobrecarga do Judiciário.

“Quero agradecer ao prefeito Vander Masson, ao procurador-geral doutor Pedro, à nossa equipe da Procuradoria Fiscal, à Câmara Municipal e ao Poder Judiciário, que sempre nos apoiaram nessa transição de desjudicialização, ou seja, diminuir os procedimentos, os processos judiciais e passarmos para processos administrativos”, finaliza Ériko Suares, ao comemorar o reconhecimento do CNJ à inovação, eficiência e modernização tributária.

“  
**REGULARIZAR  
SUA SITUAÇÃO  
SEM PRECISAR  
ENFRENTAR  
UM PROCESSO  
MOROSO**